

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Constitui a Comissão Especial de licitação para concorrência nº. 002/09 para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de portal corporativo de serviços e gestão de conteúdo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, Thiago Gava Ramos, MASP 1135.374-5, Débora Ferreira de Alvarenga, MASP 907.344-6, Ana Roberta de Oliveira Grapiuna, MASP 1.124.063-7, Damião José Rodrigues da Rocha, MASP 1107722-9, Thaís Amabile Portela, MASP 1110520-2, Juliano Francisco Neves, MASP 1083954-6, Gustavo Henrique Campos dos Santos, MASP 1.160.079-8 como membros para compor esta Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição: Presidente: Débora Ferreira de Alvarenga, MASP 907.344-6; Secretário: Thiago Gava Ramos, MASP 1135.374-5; Membros: Ana Roberta de Oliveira Grapiuna, MASP 1.124.063-7; Damião José Rodrigues da Rocha, MASP 1107722-9; Thaís Amabile Portela, MASP 1110520-2; como 1º suplente Juliano Francisco Neves, MASP 1083954-6 e 2º Suplente Gustavo Henrique Campos dos Santos, MASP 1.160.079-8.

Art. 3º O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais poderá ser substituído por qualquer um dos seus membros efetivos.

Parágrafo único. No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente de acordo com a ordem poderá ser convocado pelo Presidente.

Art. 4º O quorum mínimo para funcionamento desta Comissão Especial de Licitação, é de 03 (três) membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de abril de 2009; 220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão